



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para o recebimento de doação de bem imóvel para o Município.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e demais documentos às fls. 2-121.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 122-126.

Foi apresentado Substitutivo pelo Chefe do Poder Executivo justificando a omissão de dados no projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o parecer do relator que votou favorável ao substitutivo apresentado.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do substitutivo e demais documentos que compõe o projeto, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

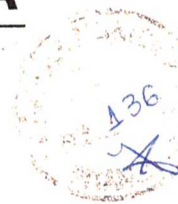
Sala das Comissões, 17 de setembro de 2019.


Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

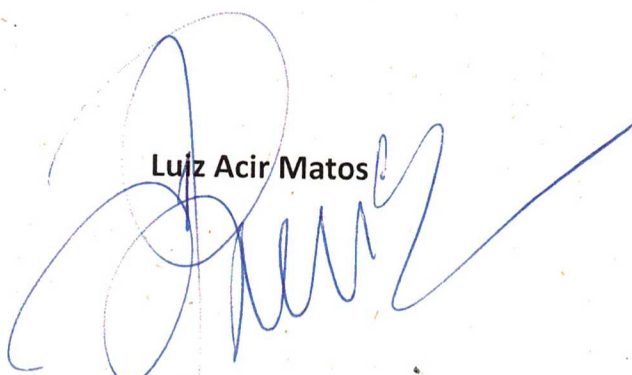
Sala das comissões, 17 de setembro de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente/Relator


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga


Fabrício Duarte Holovka


Luiz Acir Matos